



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

---

Lei 1057/2025

**Ementa:** Denomina vias públicas localizada em Bom Jesus de Donzinha na zona rural de Município de Santana do Matos/RN e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 15, § PARÁGRAFO 11 E 15, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Elias Leocádio da Silva** o trecho que dá acesso à Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho, partindo da esquina do Mercearia e Açougue Oliveira até o limite do muro final da escola, município de Santana do Matos/RN.

**Art. 2º** Caberá a Prefeitura Municipal providenciar a instalação de placas indicativas com os nomes das vias públicas mencionadas no artigo anterior, bem como a atualização dos cadastros junto aos órgãos competentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2025.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidente